



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25 %

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 40/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, sediada na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.541.266/0001-04, sediada na Rua Dr. João Pinheiro, nº 170, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP 36.015-040, representada por Leonardo Lhamas Santos, sócio gestor, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo de Compras nº 40/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo contratado no Contrato nº 04/2025, referente à prestação de serviços de impressões, reprografia e digitalização, com fornecimento de multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e fornecimento de insumos.

1.2 O acréscimo decorre de necessidade superveniente, ampliação das atividades institucionais e aumento do volume de impressões, conforme justificativa técnica apresentada pela gestora do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O aditivo ora formalizado encontra amparo no art. 124 I, b da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos administrativos, até o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado, mediante motivação técnica e justificativa administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração decorre de:

- a) aumento expressivo da demanda de impressões coloridas e materiais gráficos utilizados em reuniões, eventos oficiais, audiências públicas, relatórios, documentos administrativos e legislativos;
- b) ampliação das atividades da Secretaria, do CAC e demais setores, que passaram a exigir maior volume de documentos com qualidade visual aprimorada;
- c) necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais aos setores administrativos e ao atendimento ao público;
- d) manutenção da vantajosidade econômica e eficiência do contrato, conforme avaliação da gestora e manifestação das áreas demandantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.2 A gestora do contrato atestou que o acréscimo é indispensável e plenamente compatível com o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

4.1 O valor original do contrato é de R\$ 21.645,60 (conforme item 5.1.1 do Contrato nº 04/2025).

4.2 Aplica-se o acréscimo de 25%, resultando no valor adicional de R\$ 5.411,40:

✓ Cálculo do acréscimo:

25% de 21.645,60 =
 $21.645,60 \times 0,25 = \text{R\$ } 5.411,40$

✓ Valor final do contrato atualizado:

Valor original: R\$ 21.645,60
Acréscimo 25%: R\$ 5.411,40
Valor final atualizado: R\$ 27.057,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2025, que ficam ratificadas pelas partes em sua integralidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 03 de dezembro de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

Leonardo Lhamas Santos
Copygraph Serviços Ltda
Sócio Gestor
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Testemunhas:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 03 / 12 / 25



Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 04 / 12 / 25



Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

